PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 50/93

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Urucuia, Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Núcleo dos Pequenos, Minis e Micros Produtores Rurais de Jatobá, Vieira-Poções e Mangues.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, 07 DE JUNHO DE 1993

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.